



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO N°: **14000110005178.000065/2022-18**

*PUBLICAÇÃO DOE: 03/05/2024 pela
Portaria SEE nº 2321 de 02/05/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 025/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/04/2024.

1 RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51.170-000, por meio do Ofício nº 031/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 23/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
- GOVPE - Ofício nº 022/2022 - SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 06/05/2022, sob nº **14000110005178.000065/2022-18**, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para designação da relatoria, em 09/05/2022.

No dia 09/06/2022, foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 3982, de 26/07/2022, foi formada por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora) e pelo Especialista Docente Gerson Carlos da Silva.

A Comissão visitou a Instituição em **01/12/2022**, sendo recebida pela Coordenadora Pedagógica. No dia 04/05/2023, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo com o Relatório ao CEE/PE para emissão do parecer.

2 ANALISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., encontra-se regularmente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/16, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Os especialistas afirmam, no Relatório de Avaliação *in loco*, que a estrutura geral da Instituição é adequada. Os ambientes estão distribuídos em dois pavimentos contando com: recepção, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, laboratórios de: Informática, Edificações, Enfermagem, Análises Clínicas, Farmácia e Eletrotécnica, Sala de Desenho Técnico e área de convivência, além de sanitários masculinos e femininos.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 de Acessibilidade, o imóvel contempla sanitário adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e elevador para acesso ao pavimento superior.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – as salas são climatizadas e têm capacidade de 20 a 60 estudantes, equipadas com birô, quadro branco, *data show* e computador;
- **Biblioteca** – climatizada, está equipada com duas mesas com quatro cadeiras para estudo coletivo, três estantes, quatro cabines e três computadores interligados à internet para estudos e pesquisas;
- **Laboratório de Radiologia** – mobiliado e equipado com os materiais e equipamentos específicos ao curso para aulas práticas;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, conta com 29 (vinte e nove) computadores, *data show* e quadro branco.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que:

O Curso Técnico em Radiologia visa formar profissionais para atuarem em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde. [...]

Não é só na área da medicina que o emprego dos raios-X tem aumentado. A radiologia industrial, também, tem absorvido este tipo de profissional qualificado e, um exemplo disto, são os equipamentos de raios-X instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens, e os novos irradiadores de alimentos instalados no país. Considerando a responsabilidade que recai sobre os profissionais na área da saúde, justifica-se a preocupação com a formação profissional e atualização dos recursos humanos, de modo que o profissional possa acompanhar os avanços científicos e tecnológicos para atender as atuais exigências do mundo produtivo e preparar-se, mais e melhor, para o futuro. [...]

Inserido nesse contexto e para atender às novas exigências do mundo do trabalho, no setor da saúde, o Centro de Ensino Grau Técnico, propõe a oferta do Curso Técnico em Radiologia, objetivando um perfil profissional de conclusão que propicie aos alunos, conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais ao mundo do trabalho, e uma educação profissional voltada para aquilo que é primordial aprender na atualidade (PC, p. 2).

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral:

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, [...] para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer (Plano de Curso, p. 3).

Entre os objetivos específicos destacam-se: oferecer à sociedade profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia; proporcionar conhecimento de atividades de aquisição e processamento de imagens analógicas e digitais, registradas em filmes ou arquivos, de manipulação e seleção de procedimentos técnicos de acordo com as patologias e/ou processos fisiológicos a serem visualizados por modalidade de imagem; proporcionar conhecimentos e formação profissional em Radiologia com base nas tendências atuais das atividades de auxílio diagnóstico e terapêutico.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á **na forma subsequente** ao Ensino Médio para estudantes que concluíram essa etapa da Educação Básica. O candidato deverá ter 18 anos completos no início das aulas.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o Técnico em Radiologia deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas;
- orientar e preparar o paciente para o exame;
- processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;
- utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas.

2.2.5 Organização Curricular

A organização curricular do curso fundamenta-se na legislação educacional vigente. O Curso está estruturado com carga horária teórico-prática de 1200 horas, a serem desenvolvidas em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1600 horas de curso.

2.2.5.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática – 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado Obrigatório – 400 horas;
- Duração da hora/aula – 60 minutos;
- Períodos letivos – 04 (quatro) módulos;
- Limite de estudantes por turma – 30 estudantes;
- Períodos de integralização – estão previstos períodos de integralização distintos conforme especificação a seguir:
 - ✓ **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo 37 meses** – Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horaria de 12 horas semanais. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
 - ✓ **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo 50 meses** – Cada turma terá um encontro por semana, totalizando carga horaria de 8 horas semanais. As turmas serão ofertadas em horário integral, aos

sábados, no horário das 7h40 às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Radiologia

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária
Módulo I	Radiologia	44h
	Biossegurança	64h
	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Física Aplicada I	64h
	Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Total do Módulo I		332h
Módulo II	Psicologia Aplicada à Saúde	40h
	Posicionamento Radiográfico I	64h
	Anatomia e Fisiologia Humana II	64h
	Física Aplicada II	64h
	Português Instrumental	32h
Total do Módulo II		264h
Módulo III	Inglês Instrumental	28h
	Posicionamento Radiográfico II	80h
	Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80h
	Radioproteção e Dosimetria	80h
	Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
Total do Módulo III		348h
Módulo IV	Empreendedorismo	28h
	Ética Profissional	20h
	Legislação Aplicada	28h
	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60h
	Radiologia Odontológica	20h
	Radiologia Veterinária	20h
	Posicionamento Radiográfico III	80h
Total do Módulo IV		256h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório		400h
Carga Horária Total do Curso		1.600h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado Obrigatório será desenvolvido em ambiente de trabalho, acompanhado por um Professor de Estágio da Instituição de Ensino. “O Centro manterá parcerias com empresas, órgãos e agências de estágios, públicos e privados, visando à absorção dos estudantes no mundo do trabalho”.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino promove o aproveitamento de estudos e experiências adquiridos da seguinte forma:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

2.2.8 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior 75% da carga horária prevista para cada módulo do curso.

Após o período de estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.9 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Os docentes e técnicos envolvidos com a oferta do Curso possuem graduação para sua área de atuação, conforme currículo e titulação mencionada no Plano de Curso.

2.2.10 Política de Capacitação e Remuneração das Equipes Técnica e Pedagógica

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto

histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Afirma, o Centro de Ensino que “para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

A remuneração do pessoal docente é realizada de acordo com o valor da hora-aula; valoriza-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado (especialista) tem um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.2.11 Diplomas

O diploma será expedido, nos termos da legislação vigente, após conclusão do Curso Técnico em Radiologia, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares e o Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso no período de 24/11/2016 a 24/11/2022, no qual constam atividades desenvolvidas dentre as quais se destacam: visitas pedagógicas orientadas, seminários, palestras e fóruns.

O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo com a indicação das turmas cadastradas no SISTEC por ano, indicando a data de início e de término de cada uma, bem como a evolução da matrícula no período com os seguintes dados: 876 estudantes matriculados, 97 aprovados, 429 evadidos e 243 cursando.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 1062, Imbiribeira, Recife-PE, CEP nº 51.170-000, unidade mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 3904A de 26/07/2021.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 24 de novembro de 2022.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2024.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de abril de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente